



Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 35/72

CÓPIA

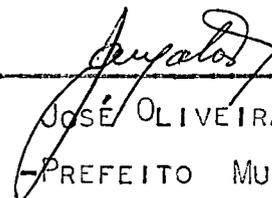
AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, UMA ÁREA DE TERRA, MEDINDO 200 METROS/QUADRADOS, SITUADA À AV. SETEMBRINO PELISSARI S/N, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NESTA CIDADE, CONFRONTANDO-SE PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM AV. SETEMBRINO PELISSARI, JOAQUIM MARTINS DE / OLIVEIRA E QUEM MAIS DE DIREITO.
- ART. 2º - O REFERIDO TERRENO DESTINARÁ À CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR.
- ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 1972.



JOSÉ OLIVEIRA MATOS
-PREFEITO MUNICIPAL-